

## EDITAL Nº 042/2019 - PRAE/UERN

TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO AO PROGRAMA DE MORADIA UNIVERSITÁRIA NA MODALIDADE AUXÍLIO FINANCEIRO.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo para acesso ao Programa de Moradia Universitária na modalidade auxílio financeiro conforme Ad Referendum 04/2019 - CD/FUERN, e as disposições contidas neste Edital.

## 1. DOS APROVADOS

1.1 Ficam aprovados (as) neste processo seletivo os (as) estudantes abaixo:

CAMPUS DE PAU DOS FERROS		
NOME		
Carla Eduarda da Silva		
Maria sara de Souza Freitas		
Jéssica Martins de Aquino		
Ana Quitéria de França Oliveira		
Liane Nogueira Moura Fernandes		
Maria Raylany Vitória Maia Rocha		
Vanesa Gomes de Oliveira		
Maria Eduarda Santos Andrade		
Mirelly anny da silva		
Ana Flávia Pinheiro Dias		

CAMPUS DE PAU DOS FERROS		
NOME		
Francisco Alberto Maia Rodrigues		
Felipe da Silva Gomes		
Francisco Euzimar da Silva		
Guilherme de Souza Dias		
Tawan Oliveira Teixeira		
José Evaristo de Paiva Neto		



Antonny Jean Silva	
Damião Ferreira de Jesus	
David Kennedy de Oliveira Santos **	
Bruno Vinícius P. de Castro**	

<sup>\*\*</sup> Candidatos suplentes aptos após a desistência formal dos estudantes Natan Elias Fontes e Manuel Fernandes França Júnior.

## 2. DA COMPROVAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), por meio de edital ou outros instrumentos aplicáveis, tornará público e notificará os (as) beneficiários (as) sobre os procedimentos para a comprovação de utilização dos recursos financeiros de que trata o Programa de Moradia Universitária.

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil SAE, cuja a lista de selecionados será fixada em seu mural e publicada no site da UERN: http://www.uern.br/.
- 3.2. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos (as) estudantes, constantes no processo de inscrição ou seleção.
- 3.3. Poderá ser realizada entrevistas ou visitas *in loco*, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do auxílio e; constatada irregularidades ou comprovada a má fé nas informações prestadas; o (a) estudante poderá ser punido (a) com a perda do benefício e ressarcimento do valor recebido.
- 3.4. Os (as) estudantes beneficiários (as) que descumprirem o disposto neste Edital e no Ad Referendum 04/2019 -CD/FUERN, garantido o contraditório e a ampla defesa, serão desligados do Programa.
- 3.5. A concessão do auxílio financeiro do Programa de Moradia Universitária poderá ser descontinuada em casos de limitações ou crises de ordem orçamentária e/ou financeira, sendo obrigatória a comunicação prévia com antecedência de 02 (dois) meses aos (às) beneficiários (as).
- 3.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis PRAE.

Mossoró(RN), 02 de dezembro de 2019.

Erison Natécio da Costa Torres Pró-Reitor de Assuntos Estudantis PORTARIA. N° 0401-2018